

**DECRETO N.º 034/03 - DE 09 DE JUNHO DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
040100 – GABINETE DO DIRETOR  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Suplementação.....R\$ 20.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339030 – Material de Consumo (Merenda Escolar - ficha 47)  
Suplementação ..... R\$ 40.000,00  
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070200 – DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 87)  
Redução.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

